

PORTARIA Nº 300 DE 13 DE JUNHO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.024771/2009-78,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação em 7 de dezembro de 2010 da Portaria nº 1.127, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica RE VISTORIA PRÉVIA LTDA, CNPJ – 10.966.888/0001-75, situada no Município de Novo Horizonte – SP, na Av. Domingos Baraldo, 2139, Jardim Aeroporto, CEP 14.960-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Novo Horizonte Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.127 de 6 de dezembro de 2010, publicada no dia 7 de dezembro de 2010, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE